

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23289.000460/2015-49

ASSUNTO: Pedido de Impugnação

OBJETO: Registro de Preço para eventual aquisição de Mobiliário e Equipamentos Eletroeletrônicos para o Campus São Cristóvão e demais Campus participantes.

Trata-se de um pedido de impugnação interposto pela empresa MULTQUADROS E VIDROS LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.961.467/0001-96, via e-mail datado de 28/10/2015, no uso do direito previsto no art. 18 do Decreto 5.450/2005, interessada em participar do Pregão Eletrônico nº 15/2015, que tem por objeto a eventual aquisição de Mobiliário e Equipamentos Eletroeletrônicos para o Campus São Cristóvão e demais Campus participantes.

Sustenta a pugnaz que, em relação a especificação do item 04 do Termo de Referência (Anexo I do edital), que tem como principal matéria-prima/estrutura o vidro, e conforme leis ambientais vigentes, a atividade de fabricação e industrialização é enquadrada no Anexo II da Instrução Normativa IBAMA nº 31 de 03/12/2009, e os órgãos públicos têm que cumprir as leis ambientais vigentes, solicitando que os fabricantes de quadros estejam registrados no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais.

2. JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE

Nos termos do disposto no art. 18 do Decreto 5.450 de 31/05/2005, é cabível a impugnação por qualquer pessoa, do ato convocatório do pregão na forma eletrônica, até dois dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública. Desse modo, observa-se que a Impugnante encaminhou sua petição via e-mail selic.scristovao@gmail.com no dia 28/10/2015 e considerando que a abertura da sessão pública do pregão está agendada para o dia 05/11/2015 às 09:30h (horário de Brasília), a presente impugnação apresenta-se tempestiva.

3. MANIFESTAÇÃO DA PREGOEIRA

Acolho a presente impugnação, em atendimento ao parecer dado pela Equipe Técnica, estendendo também, tal exigência para os itens 01, 02, 03 e 06 do Termo de Referência (Anexo I do Edital), fabricados em madeira.

4. Por todo o exposto, decide esta pregoeira dar provimento à impugnação apresentada pela MULTQUADROS E VIDROS LTDA. Informamos ainda que a data da realização do certame licitatório será alterada.

São Cristóvão 03 de novembro de 2015.

Maria Alice Correia de Moraes
Pregoeira